



### SÚMULA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

<b>DATA</b>	19-05-2022	<b>HORÁRIO</b>	14:00 a 18:00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP/Microsoft Teams		

<b>Membros presentes</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero	Membro
	Rosara Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

<b>ASSESSORIA</b>	Alexandre Suguiyama Rovai	Supervisor - Planej. Orçamentário
-------------------	---------------------------	-----------------------------------

<b>CONVIDADOS</b>	Alzira Neli dos Santos Mosca - Supervisora de Inadimplência	
	Daiane Fernandes do Vale - Coordenadora de Contas a Receber	
	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário	
	Juliana Chaim – Coordenadora de Contabilidade	
	Renata Aparecida Pitanga Braga Vasquez – Coordenadora de Contas a Pagar	

<b>Ausências justificadas</b>	
<b>Conselheiros (as)</b>	Bruno Ghizellini Neto, Gustavo Ramos Melo, Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva e Paulo Machado Lisboa Filho

<b>Outras ausências</b>	
<b>Conselheiros (as)</b>	Carolina Dondice Cominotti

### **Leitura e aprovação de súmula**

<b>Encaminhamento</b>	Foi apresentada a Súmula da 8ª Reunião Extraordinária da CPFi-CAU/SP, de 5 de maio de 2022, para observações, considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. O documento foi aprovado por unanimidade.
-----------------------	---

### **Comunicação**

<b>Responsável</b>	<b>Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi</b>
<b>Comunicado</b>	A Coordenadora Renata informou que a Reprogramação ocorrerá em junho e a Prestação de Contas do primeiro trimestre de 2022 é a que estará na pauta da Plenária. Apresentou a nova Coordenadora de Contabilidade. Na segunda-feira à tarde haverá reunião sobre a Reprogramação e será discutido



principalmente o aumento dos valores nos planos das Áreas e em algumas Comissões.

<b>Responsável</b>	<b>Daiane Fernandes do Vale - Coordenadora de Contas a Receber</b>
<b>Comunicado</b>	A Coordenadora Daiane informou que a Comunicação disparou em 16 de maio o comunicado da cobrança amigável. Foram encaminhados em torno de 23 mil comunicados para Pessoa Física e 4 mil para Pessoa Jurídica. Foi reforçada a divulgação do desconto de 90% para os escritórios de Arquitetura e Urbanismo constituídos exclusivamente por um único sócio em diversos canais, pois devido a uma alteração da Resolução 193, é preciso solicitar o desconto todo ano via protocolo.

<b>Responsável</b>	<b>Marcelo Aparecido Gabriel - Coordenador de Planejamento Orçamentário</b>
<b>Comunicado</b>	O Coordenador Marcelo informou que houve um pequeno ajuste em despesas, em torno de R\$12.000,00 referente ao valor do Vale Transporte em razão de um apontamento do CAU/BR. Em razão da reestruturação da Contabilidade no mês de abril, os fechamentos de março e abril foram postergados. O mês de março foi fechado recentemente e de abril está em processo de ser fechado. A partir do fechamento de abril, os prazos retornarão à previsão de fechamento até o quinto dia útil do mês subsequente. Por fim, informou que na segunda-feira haverá reunião com o Planejamento do CAU/BR sobre Reprogramação, na qual o CAU/BR faz sugestão de projeção de arrecadação.

#### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Apresentação da Prestação de Contas e Balanço Contábil – março e Primeiro Trimestre de 2022. Para: apreciação, análise e deliberação</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Gerente Financeira - Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	O Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo apresentou a prestação de Contas e Balanço Contábil de março e do Primeiro Trimestre de 2022. Em março, a receita corrente arrecadada foi de R\$ 7.131.590,50, representando 9% a mais do que foi projetado para o período e chegando a 36% do que foi estimado para o ano (contando a arrecadação de janeiro a março). Desse montante, R\$ 2.762.173,69 vieram de anuidades de pessoas físicas, ficando 41% acima do projetado para o período e atingindo a 54% para o ano. O arrecadado com anuidades de pessoas físicas de anos anteriores foi de R\$ 520.804, ficando 74% acima do projetado para o período e atingindo 40% daquilo que foi projetado para arrecadar no ano. Com RRT, R\$ 2.854.112, ficando 16% do que foi previsto para o período e alcançando 23% do estimado para o ano. Com aplicação financeira, R\$ 546.667, 608% acima do previsto para o período e 34% do projetado para o ano. Esse aumento expressivo é decorrente da majoração da taxa Selic. No que tange à despesa, cumpre ressaltar que, após os apontamentos feitos pelo CAU/BR, os valores dos primeiros meses sofreram pequenas alterações, mas não mudou o cenário apresentado anteriormente. No mês de janeiro, a despesa realizada foi de R\$2.381.006 e fevereiro, R\$2.485.661. No mês de março, a despesa realizada foi de R\$3.994.644. O aumento da despesa se deve principalmente em transferências correntes, em especial pela recomposição do CSC e, também, em razão da mudança para a nova sede



	<p>do CAU, pois houve despesa com reforma inicial e manutenção. Foram apresentados os valores de execução orçamentária por centro de custo e por unidade organizacional. Não houve execução em despesa de capital até março. Em relação a despesa corrente, foi executado R\$8.861.311,33 no período, representando 16% do que foi projetado para o ano. Também foram apresentadas as execuções em relação aos limites estratégicos, os quais o CAU/BR estabelece os percentuais e é preciso cumpri-los. Foi informado que, neste ano, apenas em Capacitação há uma pequena flexibilização, cuja execução pode oscilar entre 2% e 4%, mas nos demais, é preciso atingir os percentuais apontados. Por fim, a Coordenadora de Contabilidade Juliana apresentou as notas explicativas do primeiro trimestre. Os conselheiros aprovaram a prestação de contas, conforme <b>Deliberação nº 82/2022 - CPFi - CAU/SP, com 10 votos favoráveis</b> dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini <b>00 votos contrários e 00 abstenções.</b></p>
2	<p><b>Análise dos pedidos de impugnação dos Processos Administrativos de Cobrança Pessoa Física – PF PACS Nº 15213/2019 e 9836/2019; e Pessoa Jurídica – PJ PACS Nº 669/2016 e 382/2021. Para: Apreciação, análise e deliberação.</b></p>
Fonte	<p>GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca</p>
Relator	<p>Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega</p>
Encaminhamento	<p>Após a apresentação detalhada dos pedidos de impugnação em segunda instância encaminhados para deliberação da CPFi realizada pela Supervisora de Inadimplência Neli, de acordo com a Resolução 193/2020, os membros da Comissão decidiram: referente ao <b>PAC PJ nº 669/2016</b>: INDEFERIR o pedido de impugnação do PAC PJ nº 669/2016 de cobrança das anuidades dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015; INFORMAR a continuidade do processo de execução judicial, sendo que o responsável legal pode se utilizar dos meios judiciais cabíveis para tentar reverter tal cobrança; COMUNICAR a possibilidade de acordo para pagamento dos débitos em execução fiscal, com financiamento das anuidades em atraso em até 12 parcelas, de acordo com o Artigo 25 da Resolução 193, com <b>09 votos favoráveis</b> dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini <b>00 votos contrários e 01 abstenção</b> da conselheira Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero; referente ao <b>PAC PJ nº 382/2021</b>: INDEFERIR o pedido de impugnação da cobrança das anuidades de 2016, 2017 e 2018; INFORMAR que a anuidade de 2019 está em aberto; ENCAMINHAR a pessoa jurídica ao setor técnico de PJ do CAU/SP para regularizar seu registro, dando prazo de 30 dias a partir do conhecimento da deliberação da CPFi para se manifestar, caso contrário, o processo deve ser encaminhado para o setor de fiscalização, que fará os procedimentos cabíveis para a regularização; COMUNICAR à pessoa jurídica dando ciência da decisão da CPFi e orientar sobre a possibilidade de financiamento das anuidades em atraso em até 12 parcelas, de acordo com o Artigo 25 da Resolução 193; INFORMAR que a pessoa jurídica pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de</p>



24/09/2020 - o prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação, com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini **00 votos contrários** e **01 abstenção** da conselheira Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero; referente ao **PAC PJ nº 15213/2019**: INDEFERIR o pedido de impugnação dos valores cobrados referente a anuidades de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; INFORMAR que a anuidade de 2019 também se encontra em aberto e que todos os débitos podem ser negociados, devidamente acrescidos dos encargos legais, em até 12 (doze) vezes, respeitadas as condições dadas pela Resolução 193/2020, Capítulo IV; COMUNICAR sobre a decisão da CPFi, enviando despacho no protocolo de atendimento nº 915490/2019 e no e-mail informado pela profissional em seu pedido de impugnação, e também o envio da Deliberação por Correios, no endereço cadastrado no SICCAU; INFORMAR que a interrupção do seu registro junto ao Conselho não extingue as dívidas que serão judicialmente, se necessário; COMUNICAR que a profissional pode apresentar recurso desta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020 - o prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação, com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini **00 votos contrários** e **00 abstenções**; referente ao **PAC PJ nº 9836/2019**: INDEFERIR o pedido de impugnação dos valores cobrados referente a anuidades de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; INFORMAR que as anuidades referentes a 2019, 2020, 2021 e 2022 também se encontram em aberto e que todos os débitos podem ser negociados, devidamente acrescidos dos encargos legais, em até 12 (doze) vezes, respeitadas as condições dadas pela Resolução 193/2020, Capítulo IV; COMUNICAR sobre a decisão da CPFi, enviando despacho no protocolo de atendimento nº 1515942/2022, cadastrado pelo profissional na solicitação de impugnação em segunda instância; INFORMAR que é direito do profissional solicitar seu desligamento ou interrupção do seu registro junto ao Conselho, independentemente da existência de débitos, salientando que tal ação não extingue as dívidas que serão cobradas judicialmente, se necessário. Para isso o profissional deve entrar em contato com o Setor de Registro Profissional do CAU/SP para que atualize seu cadastro e realize tal solicitação; COMUNICAR que o profissional pode solicitar recurso a esta decisão ao Plenário do CAU/SP, de acordo com o artigo 12 da Resolução 193 de 24/09/2020 - O prazo para a solicitação é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento e ciência do conteúdo da deliberação, com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini **00 votos contrários** e **00 abstenções**, conforme **Deliberação nº 83/2022 - CPFi - CAU/SP**.



<b>3</b>	<b>Aprovação do material a ser apresentado em Plenário que trata sobre os principais conceitos para análise de Impugnação. Para apreciação, análise e deliberação</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	A Coordenadora de Contas a Receber Daiane iniciou a apresentação ressaltando a importância da realização do webinar sobre impugnações perante à Plenária, esta que julgará os casos em segunda instância recursal, conforme artigos 11 e 12 da Resolução 193/2020. Após a apresentação deliberou-se pela aprovação no material, conforme <b>Deliberação nº 84/2022 - CPFi - CAU/SP, com 10 votos favoráveis</b> dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini, <b>00 votos contrários e 00 abstenções</b>
<b>4</b>	<b>Melhorias da Resolução 193: despesas judiciais adicionais e comunicação das novas Resoluções. Para: apreciação, análise e deliberação</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	A Coordenadora de Contas a Receber Daiane informou que o CAU/SP iniciará a cobrança de outras despesas judiciais além das custas iniciais e honorários relativos aos processos de execuções fiscais pautado no princípio da causalidade, o qual aquele que der causa a uma demanda ou incidente processual, responde pelas despesas daí decorrentes e que assim sugere que a Resolução 193 traga mais claramente a definição sobre essas demais cobranças. Desta forma, deliberou-se por sugerir ao CAU/BR que o artigo 35 passasse a vigorar com o seguinte texto: “§1º A extinção do processo judicial está condicionada ao pagamento, por parte do devedor, das custas judiciais finais, se houver, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, uma vez concluído o pagamento integral da dívida (Redação dada pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021); §2º O valor correspondente às custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios não poderá ser parcelado juntamente aos valores devidos ao Conselho”. Foi apresentada também a importância de maior divulgação das novas resoluções publicadas do CAU/BR aos CAU/UF e profissionais/empresas, possibilitando assim que tenham maior informação para que possam avaliar impactos no pagamento de suas anuidades diante de alterações de normativas, tal como a Resolução 211 que estabeleceu a necessidade de pessoa jurídica solicitar anualmente o desconto novamente, desta forma cancelando o evento que garantia o desconto de 90% por 3 anos para pessoas jurídicas constituídas exclusivamente por um único sócio que seja arquiteto e urbanista e responsável técnico da empresa. Muitas empresas encontram-se na situação de terem emitido e pago boletos em janeiro e fevereiro de 2022 e que no momento encontram-se com diferença em aberto e desconhecem a alteração ocorrida. Conforme <b>Deliberação nº 85/2022 - CPFi - CAU/SP, com 10 votos favoráveis</b> dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini, <b>00</b>



**votos contrários e 00 abstenções** e conforme **Deliberação nº 86/2022 - CPM - CAU/SP**, com **10 votos favoráveis** dos conselheiros Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, José Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero, Sandra Aparecida Rufino, Rosana Ferrari e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Supervisor de Planejamento Orçamentário